FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, 400 - Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364
Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127

Dados do Requerimento
135854

Empreendedor

Nome: COSTA AZUL CONDOMINIO CLUBE

CPF/CNPJ: 53696402000139

Endereço Rua Homero de Miranda Gomes até 657/658, 1411 - Fundos · **CEP:** 88161420

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

COSTA AZUL CONDOMINIO CLUBE - 53696402000139

Endereço: Rua Homero de Miranda Gomes, 1411 - Fundos · **CEP:** 88161420

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 731796.84, Y 6953133.85

Inscrição Imobiliária: 44368

Requerimento

Atividade: 71.11.08 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CONDOMÍNIO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS, LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: a)não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;b)não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento

Porte: Médio

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 1.16273 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Renovação LAO

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: KSE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA (14757596000183)

Data de Solicitação: 10/11/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.